G/C Desenvolvimento Logístico Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada

(CNPJ 54.563.608/0001-53)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 18 de dezembro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de abril de 2025

G/C Desenvolvimento Logístico Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista e Administrador do
G/C Desenvolvimento Logístico Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **G/C Desenvolvimento Logístico Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 18 de dezembro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de abril de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **G/C Desenvolvimento Logístico Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada** em 30 de abril de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos, substancialmente, por participação societária na empresa Cy4 Empreendimentos Imobiliários Ltda., no montante de R$ 94.208 mil, sendo que R$ 45.069 mil estão á integralizar em 30 de abril de 2025.

Para determinação do valor de investimento em 30 de abril de 2025, a Administração do Fundo considerou o fato de a transação ter ocorrido dentro do exercício, mantendo o investimento pelo valor efetivamente pago.

Assim, considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) verificação da documentação de aquisição da participação societária; (ii) avaliação das premissas e critérios adotados pelo Administrador para fins de valorização do investimento em participação societária em 30 de abril de 2025; e (iii) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização do investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

G/C DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.563.608/0001-53

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.267**	**2,51**
Disponibilidades				**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-
Operações compromissadas				**1.266**	**2,51**
Letras financeiras do tesouro - LFT		LFT		1.266	2,51
Títulos e valores mobiliários				**94.208**	**186,93**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**			**94.208**	**186,93**
Cy4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.		Ação	93.888.065	94.208	186,93
Total do ativo				**95.475**	**189,44**
Outras obrigações				**45.077**	**89,44**
Valores a integralizar - Cy4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.	**5**			45.069	89,43
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			5	0,01
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			3	-
Patrimônio líquido				**50.398**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**95.475**	**189,44**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

G/C DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.563.608/0001-53

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do período	Nota	18/12/2024 a 30/04/2025
Resultado		**144**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**144**
Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez	**4**	144
Encargos	**8**	**(1.242)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(292)**
Despesa de estruturação		(105)
Consultoria jurídica		(187)
Despesas da Administração		**(799)**
Taxa de gestão	**15**	(770)
Remuneração da administração	**15**	(22)
Despesas de controladoria	**15**	(7)
Demais despesas		**(151)**
Outras despesas		(147)
Taxa Anbima		(2)
Taxa CETIP		(2)
Resultado líquido do período		**(1.098)**
Quantidade de cotas	**9**	*51.496,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(21,32)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

G/C DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.563.608/0001-53

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente

Para o período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	18/12/2024 a 30/04/2025
Resultado líquido do período	**(1.098)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(1.098)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

G/C DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.563.608/0001-53

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 18 de dezembro de 2024 (*)				
Emissão de cotas	**12**	51.496	-	51.496
Resultado líquido do período		-	(1.098)	(1.098)
Em 30 de abril de 2025		**51.496**	**(1.098)**	**50.398**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

G/C DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.563.608/0001-53

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	18/12/2024 a 30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez	**4**	144
(-) Pagamento de taxa de gestão		(770)
(-) Pagamento de taxa de administração		(17)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(5)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(187)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)
(-) Pagamento de taxa de CETIP		(2)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		(105)
(-) Pagamento de despesas diversas		(146)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.090)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(49.139)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(49.139)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotista	**12**	51.496
Caixa líquido das atividades de financiamento		**51.496**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.267**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	1.267
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.267**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**(1.098)**
(Redução) Aumento de outros passivos		8
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.090)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

G/C DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.563.608/0001-53
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O G/C Desenvolvimento Logístico Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 2 de abril de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 18 de dezembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única Multiestratégia do G/C Desenvolvimento Logístico Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores. A Classe terá o prazo de duração de 10 (dez) anos contados da Data de Início do Fundo, sendo admitida sua prorrogação, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante o direcionamento preponderante de seus investimentos para a aquisição de ativos alvo conforme descrito no regulamento, participando do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme disposto no anexo normativo IV à resolução CVM 175, observadas as disposições previstas no regulamento.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada por Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada por CY Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 13 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Operações compromissadas - LFT	-	78	1.266
Total		**78**	**1.267**

No período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, as operações compromissadas geraram resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 144.

5. Instrumentos financeiros

a) Ações de companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 30 de abril de 2025, a Classe detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	30 de abril de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Cy4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.	93.888.065	94.208	94.208	70,00%
Total	**93.888.065**	**94.208**	**94.208**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025:

		30 de abril de 2025		
Ações de companhia fechada	**Saldo inicial**	**Integralização de Ações (*)**	**Ações a integralizar**	**Valor justo**
Cy4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	49.139	45.069	94.208
Total	**-**	**49.139**	**45.069**	**94.208**

a.1 Descrição da companhia investida

A Cy4 Empreendimentos Imobiliários Ltda. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1063, 10º andar, Mezanino, Jardim Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.909.942/0001-65.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo detinha 93.888.065 ações da companhia, correspondentes a 70% do capital social da investida. O valor registrado nas demonstrações contábeis corresponde exclusivamente ao montante efetivamente integralizado pelo Fundo até essa data.

A auditoria referente à data-base de 31 de março de 2025, foi conduzida pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda., que emitiu o parecer de auditoria datado de 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 30 de abril de 2025

Valor Justo por transação recente

Em 30 de abril de 2025, o Administrador do Fundo avaliou o valor justo da companhia com base no valor de aquisição das ações. Essa avaliação foi realizada considerando que o investimento é recente, com o objetivo de refletir o valor justo do investimento na carteira do Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco de atividades incipientes das companhias investidas: A Classe poderá deter investimentos em companhias investidas em estágio inicial de operação, com histórico limitado de desempenho operacional ou financeiro (incluindo companhias investidas com faturamento incipiente, prejuízos recorrentes e necessidade contínua de capitalização), ou com modelos de negócio não comprovados ou sujeitos à riscos regulatórios e concorrenciais relevantes. Adicionalmente, companhias em estágio inicial poderão apresentar falhas de controles internos, insuficiência de quadros executivos e dificuldades de atração e retenção de pessoal qualificado. Os investimentos em companhias investidas com esse perfil tendem a envolver grau de risco significativo comparado com companhias em estágios mais avançados de maturação.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de não materialização de impacto positivo: Os impactos socioambientais positivos esperados das companhias investidas poderão ser substancialmente diferentes daqueles inicialmente pretendidos, incluindo em razão de: (i) incapacidade de demonstrar evidências de que o impacto perseguido está de fato sendo causado, (ii) a ocorrência de fatores externos que possam influenciar a capacidade de geração de impacto das companhias investidas;(iii) risco de que o impacto obtido não perdure ao longo do tempo, deixando de ser observado após o desinvestimento da Classe; (iv) possibilidade de que ocorra um impacto socioambiental negativo inesperado; e (v) risco de que o impacto não esteja atrelado ao modelo de negócio pretendido, tornando mais provável o desvio do objetivo de impacto inicial.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez os ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de coinvestimento: O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. A Classe poderá coinvestir nas companhias alvo com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos administrados pela Administradora ou geridos pela Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na legislação aplicável, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos pela Classe, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo cotista.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 50.712:

Encargos	18/12/2024 a 30/04/2025	% sobre o PL médio
Despesa de estruturação	105	0,21
Consultoria jurídica	187	0,37
Taxa de gestão	770	1,52
Taxa de administração	22	0,04
Despesas de controladoria	7	0,01
Outras despesas	147	0,29
Taxa Anbima	2	-
Taxa CETIP	2	-
Total	**1.242**	**2,44**

9. Classe de cotas da Classe

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão de classe única. As cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

Em 30 de abril de 2025 a Classe possui 51.496,0000 cotas integralizadas

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota da Classe em 30 de abril de 2025 é de R$ 978,8184.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 30 de abril de 2025	50.712	978,8184	(2,12)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

O valor do patrimônio líquido mínimo inicial para a Classe é de R$ 1.000 (um milhão de reais). Serão emitidas no mínimo 500.000,00 (cinquentas mil) e no máximo 625.000,00 (seiscentas e vinte e cinco mil) cotas da primeira emissão, pelo valor de emissão de R$ 1 (mil reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 625.000 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais). As cotas da primeira emissão do Fundo serão objeto de oferta pública de distribuição, direcionada aos investidores autorizados, e regida pela Resolução CVM 160, sendo que as cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da assembleia geral de cotistas, ou por meio de deliberação do Gestor no caso do capital autorizado para emissões extraordinárias de cotas no valor de até R$ 625.000 (seiscentos e cinquenta milhões de reais). A assembleia geral de cotistas ou o ato unilateral, no caso de capital autorizado, que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do Fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

No período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 51.496 representado por 51.496,0000 novas cotas.

- **Inadimplência**

A partir da assinatura do respectivo compromisso de investimento e boletim de subscrição, o cotista será obrigado a cumprir as condições previstas no regulamento, no próprio compromisso de investimento e boletim de subscrição, bem como na regulamentação aplicável.

O cotista que descumprir, total ou parcialmente, suas obrigações de integralização de cotas do fundo, conforme cada chamada de capital realizada, será considerado um cotista inadimplente.

Em relação a um cotista inadimplente, o administrador deverá tomar as seguintes providências:

(a) suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do cotista inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e
(b) quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados do Fundo, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados do fundo deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com o Fundo, incluindo pagamento de despesas e encargos do fundo, quaisquer valores devidos ao Fundo relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento), (b) a variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento, e (c) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (c) acima, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas e de distribuição de resultados.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação do Fundo, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos no regulamento.

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos ativos alvo de emissão das sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as regras dispostas no regulamento.

No período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025 não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiado pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Cy.Capital Gestora de Recursos Ltda, sociedade limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 1063, 10º andar, mezanino, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 18.596.891/0001-56, devidamente autorizada pela CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 19.871, de 03 de junho de 2022.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a 0,04% (quatro centésimos de por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$5 (cinco mil reais).

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, e em linha com os documentos constitutivos dos fundos investidos estrangeiros, conforme aplicável, os cotistas da Classe pagarão ao Gestor uma taxa de gestão equivalente a 1% (um por cento) ao ano incidente sobre o capital ativamente investido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

No período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 22, e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado do exercício.

No período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 770 e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado do exercício.

- **Performance**

Observado o disposto nos Apêndices de cada Subclasse de Cotas, o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance em relação aos Resultados das cotas que excederem o benchmark estabelecido abaixo, a ser calculada e paga da seguinte forma:

(i) Retorno do capital investido. Primeiramente, os resultados serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao seu capital investido, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do respectivo capital investido.

(ii) Retorno preferencial. Posteriormente, os resultados serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao seu capital investido, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente ao seu capital investido acrescido de uma rentabilidade de 10% ao ano corrigida pela variação do IPCA.

(iii) Divisão 80/20. Após cumpridos os requisitos do item (ii) acima, e até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente ao seu capital investido acrescido de uma rentabilidade de 15% ao ano corrigida pela variação do IPCA, os resultados do fundo serão divididos observando a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) dos resultados deverão ser destinados para os cotistas da classe, e (b) 20% (vinte por cento) dos resultados deverão ser destinados ao gestor a título de taxa de performance.

(iv) Divisão 70/30. Após cumpridos os requisitos dos itens (ii) e (iii) acima, quaisquer resultados observarão a seguinte proporção: (a) 70% (oitenta por cento) dos resultados deverão ser destinados para os cotistas da classe, e (b) 30% (vinte por cento) dos resultados deverão ser destinados ao gestor a título de taxa de performance.

No período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025. Não houve despesa registrada de taxa de performance.

- **Custodiante**

Pela prestação do serviço de custódia, será paga diretamente pela classe a taxa de custódia correspondente a 0,01% (um centésimo de por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 1,5 (mil e quinhentos reais), o qual será corrigido anualmente pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo. A taxa de custódia será calculada sobre o valor do patrimônio líquido da classe à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia/controladoria foi de R$ 7 e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado do exercício.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 30 de abril de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador, no montante de R$ 5. A despesa registrada no período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Gestora, no montante de R$ 3. A despesa registrada no período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo